



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Conselho Superior de Controle Interno

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSCIERJ Nº 03/2024

Reunião do Conselho Superior do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro - COSCIERJ

PAUTA

1. Aprovação da ata da reunião anterior (18/04/2024);
2. Aprovação do Plano de Aplicação do FACI;
3. CONACI.

Data	Horário	Local
16/05/2024	10:00 - 12:00	Sala de Reunião - 12 ° andar - Sede da CGE

PARTICIPANTES

MEMBROS NATOS

NOME	CARGO	PRESENTE /AUSENTE
Demetrio Abdennur Farah Neto	Controlador-Geral do Estado	PRESENTE
Thiago Couto Lage	Subcontrolador-Geral do Estado	PRESENTE
Cid do Carmo Junior	Auditor-Geral do Estado	PRESENTE
Pedro Jorge Marques	Corregedor-Geral do Estado	PRESENTE
Eugenio Manuel da Silva Machado	Ouvidor-Geral do Estado	PRESENTE

MEMBROS ELEITOS EFETIVOS

NOME	SETOR	PRESENTE /AUSENTE
Luiz Ricardo Calixto	Auditoria Geral do Estado	PRESENTE
Cristina Helena Marcelino	Auditoria Geral do Estado	PRESENTE
Leonardo Scalzer Alves	Auditoria Geral do Estado	PRESENTE
Eliane Moraes Magalhães	Ouvidoria Geral do Estado	PRESENTE
Ailson Ferreira da Silva	Escola Superior de Controle Interno	PRESENTE

No décimo sexto dia do mês de maio de 2024, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Controladoria Geral do Estado na Av. Erasmo Braga, 118, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizou-se Reunião do Conselho Superior do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro - COSCIERJ, sob a Presidência do Conselheiro Sr. Demétrio Abdennur Farah Neto, Controlador-Geral. Fica registrada

a presença da Sra. Daniela Queiroz Rocha, Chefe de Gabinete, do Senhor Robson Ramos Oliveira, Diretor da Escola Superior de Controle Interno, e dos Assessores da AGE: Graciele Alves da Silva Mendes, Vitor Oliveira da Silva Assis e Marcio Romano. Constatada a existência de quórum para início da Reunião do COSCIERJ, o Presidente do COSCIERJ cumprimenta a todos e agradece a participação dos Conselheiros (as), dando como iniciada a 3ª Reunião Ordinária do COSCIERJ do exercício de 2024.

1. Aprovação da ata da reunião anterior (18/04/2024)

Dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em dezoito de abril de 2024, encaminhada aos Conselheiros por meio de correio eletrônico. Após votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Sendo informado pela Secretária Executiva que as mesmas estarão disponíveis no processo SEI-320001/000560/2020 para assinatura dos presentes.

Decisão: Item Aprovado por unanimidade.

Encaminhamento: Inclusão no processo SEI nº 320001/000560/2020 – Doc. 74786099 para assinatura dos membros participantes.

Fora da Pauta o Conselheiro Thiago Couto Lage dá notícia aos presentes que na segunda-feira dia 20/05/2024 se reunirá com os membros da Comissão do Regime de Recuperação Fiscal de Brasília a fim de discorrerem sobre as tratativas para o andamento do processo de equiparação salarial da Carreira de Auditor do Estado.

Decisão: Não aplicável

Encaminhamento: Conselheiro Thiago Couto Lage dará informação sobre o acontecido na reunião.

Ainda fora de pauta, o Conselheiro Presidente pede a palavra para falar sobre a criação de uma CPI com o intuito de apurar a falta de transparência no Governo do RJ e sobre a necessidade de se atualizar os dados de Transparência da CGE. O Conselheiro Ailson Ferreira da Silva informa que na época em que trabalhava no setor de Integridade realizou trabalho sobre a página de Transparência da CGE, o qual pode vir a ser resgatado de forma a contribuir na atualização da página.

Decisão: Não aplicável

Encaminhamento: Os Macrogestores ficaram de realizar a manutenção de seus conteúdos no site da CGE.

Em seguida, o Conselheiro Presidente destaca duas vitórias recentes da CGE, a primeira foi a participação da CGE na celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC visando a retomada das obras da estação Gávea do Metro Rio, e a segunda foi a melhoria da qualidade dos Relatórios de Auditoria encaminhados ao TCE-RJ.

Decisão: Não aplicável

Encaminhamento: Não aplicável

Além disso, pede que os Conselheiros reflitam sobre a CGE possuir em seu quadro uma Carreira única de nível superior, e cita que a CGE é um dos poucos órgãos que não possui carreira de nível médio. Por fim, pergunta se está contemplado no Planejamento Estratégico 2024-2027 a revisão da Estrutura da Controladoria, sendo respondido que sim pela Assessora Sílvia Marchon Rezende.

Decisão: Não aplicável

Encaminhamento: Não aplicável

Item 2. Relatório Final e Plano de Ação da IA-CM elaborados pela Auditoria Geral do Estado

O Auditor-Geral do Estado Sr. Cid do Carmo Junior inicia a apresentação informando aos membros do Conselho que se trata de uma apresentação ao Conselho para ciência e conhecimento dos trabalhos em andamento com o intuito de a AGE conquistar o Nível 2 (infraestrutura) do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o setor público – IA-CM.

Apresentação é conduzida pelos Conselheiros Cid do Carmo Junior e Luiz Ricardo Calixto e pelos Assessores da AGE Graciele Alves da Silva Mendes, Vitor Oliveira da Silva Assis e Marcio Romano, que além dos dados do Relatório Final e do Plano de Ação também apresentaram vídeos da CGU sobre a matéria com o intuito de subsidiar a apresentação.

Durante a apresentação, o Conselheiro Cid do Carmo Junior informa aos presentes sobre a Resolução elaborada pela AGE que objetiva demonstrar os Benefícios Financeiros e Não Financeiros alcançados por cada macrofunção, Devendo, após a publicação da Resolução, cada macrofunção, se entender necessário, editar portaria própria com a previsão dos benefícios relativos às especificidades dos trabalhos desenvolvidos em sua área, uma vez que a Resolução estabelece uma orientação geral. O Auditor-Geral também informa que a AGE já está elaborando a sua própria portaria, e esclarece que a opção de se fazer uma Resolução Geral deu-se para não prender o trabalho do IA-CM. O Ouvidor-Geral Sr. Eugenio Manuel da Silva Machado pergunta se a norma foi discutida? O Sr. Auditor-Geral informa que a norma se encontra na Assessoria Jurídica. O Sr. Pedro Jorge Marques indaga que se a norma já está no Jurídico, depois passará pelas macrofunções? O Sr. Cid do Carmo Junior diz entender que a Resolução deverá ser encaminhada à Ouvidoria e Corregedoria.

O Sr. Luiz Ricardo Calixto prosseguiu com a apresentação, sendo o Relatório Final encerrado com a seguinte conclusão:

“O presente relatório sintetiza o nível da maturidade da atividade de auditoria interna da Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro ao Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), em atendimento à Portaria AGE nº 13, de 10 de outubro de 2023.

Os resultados apontam que a AGE permanece enquadrada no nível de maturidade 1, ou seja, no nível inicial, sendo considerada ad hoc, desde 2016, uma vez que os processos ainda restam pendentes de serem totalmente definidos, e as práticas executadas consistentemente. Neste sentido, embora haja previsão normativa, os processos não são padronizados, repetíveis e sustentáveis, fato que compromete a verificação da institucionalização integral das atividades essenciais.

Este relatório apresenta-se como a materialização do reconhecimento da AGE em melhorar o seu nível de maturidade no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna do IA-CM, o que garantirá a comparação dos processos executados dentro do Órgão Central de Controle Interno com os padrões, requisitos e boas práticas de auditoria interna internacionalmente aceitos.

Por fim, espera-se que este trabalho venha a beneficiar os stakeholders da AGE com a realização de trabalhos de auditoria interna, ainda, mais efetivos”

A equipe da AGE também apresenta o Plano de Ação para alcançar o Nível 2:

Anexo 1 - Plano de Ação IA-CM - Nível 2

Nº	PRODUTO	AÇÃO	KPI / ATIVIDADE ESSENCIAL	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Decreto do Sistema de Controle Interno	Atualizar o Decreto do Sistema de Controle Interno	2.5 (2)	Chefia de Gabinete da CGE	Junho /2024
2	Referencial Teórico	Elaborar Referencial Teórico	2.5 (2)	Assessoria AGE	Junho /2024
3	Estatuto da Auditoria	Elaborar Estatuto da Auditoria	2.5 (2/3/8)	Assessoria AGE	Julho /2024
4	Plano Anual de Comunicação da Auditoria	Elaborar o Plano Anual de Comunicação da Auditoria Interna	2.8 (6/7)	Assessoria AGE / ASCOM	Agosto /2024
5	Manual de Auditoria	Elaborar Manual de Auditoria	2.1 (3.3/3.6/3.7/4.1/4.2); 2.5 (4/5/6/7)	Assessoria AGE	Setembro /2024
6	Plano de Desenvolvimento Profissional	Elaborar Plano de Desenvolvimento Profissional	2.2 (3); 2.3 (2/3/4)	Assessoria AGE / ESCI	Setembro /2024
7	Regimento Interno	Atualizar o Regimento Interno	2.8 (3); 2.9 (7)	Chefia de Gabinete da CGE	Setembro /2024
8	Plano Anual de Auditoria	Aperfeiçoar o Plano Anual de Auditoria (PLANAGE)	2.4 (7/8)	Assessoria AGE	Outubro /2024
9	Plano de Negócios de Auditoria	Elaborar Plano de Negócio de Auditoria	2.6 (2/3/5/6/7)	Assessoria AGE	Novembro /2024

E, ao final, informam que disponibilizarão o material apresentado na Rede de Controle Interno, e que também devem disponibilizar o material na página da CGE, bem como realizarão outros encontros com o intuito de disseminar o conhecimento.

Decisão: Não aplicável

Encaminhamento: Não aplicável

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos (as) e dá por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Silvia Marchon Rezende, secretariei a reunião, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Cid do Carmo Junior, Conselheiro**, em 02/08/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugenio Manuel da Silva Machado, Conselheiro**, em 02/08/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Moraes Magalhães, Conselheiro**, em 02/08/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO, Controlador Geral do Estado**, em 02/08/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo Calixto, Conselheiro**, em 04/08/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ailson Ferreira da Silva, Assessor**, em 05/08/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Couto Lage, Conselheiro**, em 05/08/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jorge Marques, Conselheiro**, em 05/08/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Scalzer Alves, Conselheiro**, em 08/08/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Helena Marcelino, Conselheiro**, em 11/08/2024, às 22:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **79180824** e o código CRC **4493085D**.